

Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.002

DE 11 DE ABRIL DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO A CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, PARA CONSTRUÇÃO DE SEU PRÉDIO PRÓPRIO.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

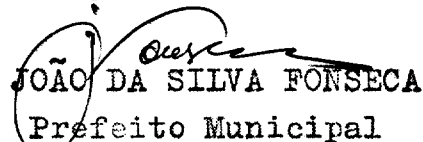
Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, para construção de seu prédio próprio, terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado a esquina das ruas Coronel Frederico Ferraz e Luiz Teixeira, com as dimensões de 15 metros pela rua Luiz Teixeira e 30 metros pela rua Coronel Frederico Ferraz, perfazendo uma área de 450 metros quadrados.

Artigo 2º)- O início da construção do referido prédio, deverá acontecer no prazo máximo de 2 anos a contar da data de publicação desta Lei.

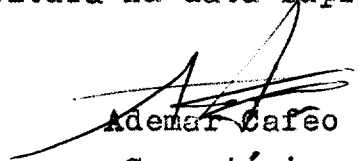
Artigo 3º)- Caso não seja iniciada a construção do prédio no prazo estabelecido no artigo anterior, ficará sem efeito a presente Lei.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 11 de abril de 1978


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Caféo
Secretário